



# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90037/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (3)**

12/08/2024 17:30



Poderia por favor analisar o modelo em anexo se atende a exigência do edital.



Senhora Licitante,

Da análise do produto ofertado e diante das especificações contidas no edital, informo que o mesmo não atende às especificações exigidas, a saber:

- a) Não há indicação de \*Termostato regulável na faixa de 20° C a 120° C\*;
- b) Não atende à potência mínima de aquecimento: a exigida é de 4.000 W e o modelo ofertado é de 3.000 W.

Por oportuno, seguem abaixo as especificações exigidas no edital:

CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, com as seguintes características; ☑ Depósito em aço inox;  
☑ Capacidade para 20 litros de café pronto; ☑ Termostato regulável na faixa de 20° C a 120° C.  
☑ Tensão elétrica: 220V; ☑ Potência mínima de aquecimento: 4000 W; ☑ Acompanha coador de pano; ☑ Garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha  
Pregoeiro

12/08/2024 17:23



Solicitamos, por favor, sua atenção e apoio para esclarecimento das questões abaixo, referente PE 90037/2024\_UASG 70013

Para os itens 03, 32 e 35 – Aparelhos Telefônicos IP

Q1-Entendemos que os modelos CISCO SIP PHONE 3905 e UC PHONE CP-7821 mencionados nas descrições dos respectivos itens são apenas uma referência, ou seja, serão também aceitos aparelhos de outros fabricantes desde que atendam plenamente as exigências do edital. Está correto nosso entendimento?

Q2-Entendemos que, devido ao não dimensionamento/ solicitação de licenças no Termo de Referência, a central telefônica/PABX/servidor está equipada com todas as licenças necessárias para o funcionamento de aparelhos telefônicos IP do mesmo fabricante da central e de outros fabricantes(terceiros). Caso haja necessidade de adequações em relação ao licenciamento, estas ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer por favor.

Q3-Entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer e determinar quais os itens necessitam de instalação



Senhor Licitante,

Seguem abaixo as resposta ao pedido de esclarecimento formulado por essa empresa, conforme solicitado.

Q1-Entendemos que os modelos CISCO SIP PHONE 3905 e UC PHONE CP-7821 mencionados nas descrições dos respectivos itens são apenas uma referência, ou seja, serão também aceitos aparelhos de outros fabricantes desde que atendam plenamente as exigências do edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

Q2-Entendemos que, devido ao não dimensionamento/ solicitação de licenças no Termo de Referência, a central telefônica/PABX/servidor está equipada com todas as licenças necessárias para o funcionamento de aparelhos telefônicos IP do mesmo fabricante da central e de outros fabricantes(terceiros). Caso haja necessidade de adequações em relação ao licenciamento, estas ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer por favor.

Resposta: Está correto o entendimento.

Q3-Entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer e determinar quais os itens necessitam de instalação

Resposta: Está correto o entendimento.

Fineza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha  
Pregoeiro/TRE/BA

06/08/2024 15:17



Gostaria de saber se vocês têm, o modelo referência da Cafeteira citada?



Senhora Licitante,

Em resposta, esclareço que não foi indicada marca de referência para o item 22 - Cafeteira Elétrica Industrial.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha

OCULTAR EDITAL E SDO INFORMATIVO



Incluir esclarecimento



Acesso à  
Informação